



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 891

Recife - Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO PGJ Nº 28/2021

Recife, 1 de dezembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

I – CONVOCAR os senhores membros, servidores, estagiários e demais colaboradores deste MPPE para participação nos eventos em comemoração à Semana Nacional do Ministério Público, no período correspondente entre 8h30 e 12h30, que ocorrerá no dia 09 de dezembro do corrente, conforme programação abaixo.

II – Lembrar aos senhores membros que foi determinado pelo TJPE a não marcação de audiências de réus presos e de adolescentes custodiados para o dia 09/12/2021, nos termos do Ato Nº 1002/2021, publicado no Diário Oficial da Justiça em 11/11/2021.

#### SEMANA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 09/12/2021 (quinta-feira)

Local: Centro Cultural Rossini Alves Couto - Recife, PE

Público-alvo: membros, servidores e estagiários

#### PROGRAMAÇÃO

8h30 Abertura da Exposição Fotográfica: Tríplíce Reparação Retratos da restauração, requalificação e transplante do Monumento aos Heróis da Batalha

Das 9h às 10h - 1ª Mesa Temática

Ministério Público: desafios de um novo tempo

Convidados: Ivana Lúcia Franco Cei (Presidente do CNPG) e Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares (Presidente da Conamp)

Mediação: Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Procurador-Geral de Justiça (MPPE)

Das 10h15 às 11h15 - 2ª Mesa Temática

A inovação tecnológica e as mudanças de cenários no pós-pandemia

Convidados: Lucas Cavalcanti Ramos (Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco), Pierre Lucena (Presidente do Porto Digital) e Cláudio Marinho (Diretor do Porto Marinho)

Mediação: Alice de Oliveira Morais, Promotora de Justiça (MPPE)

Das 11h30 às 12h30 - Palestra Magna: Esperançar Um Novo Tempo

Convidado: José Múcio Monteiro, ex-Deputado Federal, ex-Ministro do Estado e ex-Presidente do TCU

Das 12h30 às 14h - Intervalo para almoço

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### CONVITE PGJ Nº 08/2021

Recife, 1 de dezembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

CONVIDAR os senhores membros, servidores, estagiários e demais colaboradores deste MPPE para participação nos eventos em comemoração à Semana Nacional do Ministério Público, no período correspondente entre 14h e 16h30, que ocorrerá no dia 09 de dezembro do corrente, conforme programação abaixo.

#### SEMANA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 09/12/2021 (quinta-feira)

Local: Centro Cultural Rossini Alves Couto - Recife, PE

Público-alvo: membros, servidores e estagiários

#### PROGRAMAÇÃO

14h - Momento de Reflexão

Motivação - A chave para a alta performance

Palestrante: Leila Navarro, escritora e palestrante motivacional

16h30 - Solenidades de Entrega de Medalhas Roberto Lyra, homenagens aos membros falecidos vítimas de COVID, nova campanha "Esperançar um novo tempo" e Posse de Membros

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.638/2021

Recife, 7 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial em virtude da vacância do cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2021 a 02.12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.078/2021****Recife, 16 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.090/2021****Recife, 17 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta de audiências encaminhada, referente ao mês de dezembro de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.118/2021****Recife, 19 de novembro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico n/ 422512/2021

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 34º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/12/2021 a 20/12/2021, em razão das férias da Bela. Ana Jaqueline Barbosa Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.146/2021****Recife, 23 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à lista dos membros habilitados à convocação para a 2ª Instância;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de dezembro do corrente, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ERICKA GARMES PIRES, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 11/12/2021 a 30/12/2021, em razão do afastamento do Bel. Carlos Roberto Santos, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 11/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.220/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.185/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.185/2021 de 26.11.2021, publicada no DOE do dia 27.11.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.221/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 3.186/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares, para alterar a escala de SOBREAVISO - AGRESTE;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru, para alterar a escala de SOBREAVISO - AGRESTE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.186/2021, do dia 26.11.2021, publicada no dia 27.11.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.222/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão dos Membros do Ministério Público da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares a ser cumprida durante o mês de DEZEMBRO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.223/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 338510/2021, com os motivos expostos e os documentos a ele juntados, demonstrando a excepcionalidade da situação apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da mencionada Instrução Normativa, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se garantir a efetiva prestação ministerial a fim de se evitar prejuízo ao serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT, 51ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente com o Titular, durante o período de 01/12/2021 a 23/12/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.224/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/12/2021 a 09/12/2021, em razão das férias do Bel. Valdecy Vieira da Silva.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.225/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 421380/2021;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, nos períodos de 06/11/2021 a 25/11/2021 e de 26/11/2021 a 15/12/2021, em razão da licença paternidade e das férias, respectivamente, do Bel. Jorge Gonçalves Dantas Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.226/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias, da Bela. Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.227/2021**

**Recife, 2 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULLER 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias, da Bela. Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.228/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Goiana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Goiana, no período de 01/12/2021 a 23/10/2021, em razão das férias da Bela. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.229/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 3.003/2021, publicada no DOE de 05/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.230/2021****Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de um volume considerável de bens permanentes (móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos) armazenados no estoque do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, devolvidos pelas diversas unidades administrativas, com visível comprometimento de suas estruturas, em razão do longo tempo de uso;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.689/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da citada Comissão Especial, conforme Comunicação Interna nº 21/2021, da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais inservíveis, processo SEI nº 19.20.110000960.0009556/2021-54

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo da Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais e também realizar a entrega daqueles que forem avaliados como inservíveis para o uso do MPPE para as instituições de caridade que estiverem prontamente habilitadas, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.689/2021,

II - Atribuir aos servidores integrantes da citada Comissão o Adicional previsto na Lei nº 17.333/2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09/11/2021 e e produzirá efeitos por 60 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 3.231/2021****Recife, 1 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ nº 3.148/2021, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 3.148/2021, de 23/11/2021, publicada em 24/21/2021, como segue:

Onde se lê:

NOME: ALFREDO EUGÊNIO MARTINS DE ALMEIDA NETO  
MATRÍCULA: 188.837-4  
CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL  
NOVA REFERÊNCIA: 04  
RETROATIVIDADE: 02/08/2021

Leia-se:

NOME: ALFREDO EUGÊNIO MARTINS DE ALMEIDA NETO  
MATRÍCULA: 188.837-4  
CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL  
NOVA REFERÊNCIA: 14  
RETROATIVIDADE: 02/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 203/2021-CSMP****Recife, 1 de dezembro de 2021**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e da Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 45ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 08/12/21, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 10/12/21).

Recife, 01 de dezembro de 2021

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**ATA Nº 42ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP****Recife, 1 de dezembro de 2021**

EXTRATO DA ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 24 de novembro de 2021

Horário: 13h30min

L o c a l :  
https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q

Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (Substituindo o Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Florentino  
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente informou que foi iniciada a Semana do Ministério Público, cuja programação foi divulgada pelos canais internos e pelas redes sociais do MPPE. Registrou, também, evento realizado, no dia anterior, com veículos de comunicação pernambucanos e assessorias de órgãos públicos, e que, naquela oportunidade, pôde fazer o reconhecimento da imprensa que faz uso de informações sérias e verdadeiras, distinguindo-a daquela que propaga fake news. Na sequência, convidou todos a participarem das diversas atividades da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Semana do Eletrônico Público, a qual contará com eventos no interior do Estado, como a I Caminhada do Sertão, que ocorrerá no sábado (27/11/2021), bem como uma corrida prevista para a região do agreste pernambucano. Anunciou também que, no dia 09/12/2021, haverá duas mesas temáticas, uma delas, pela manhã, com palestra magna do ex-Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, e, à tarde, haverá uma palestra motivacional. Comunicou, ainda, que, naquela mesma data, haverá entrega da Medalha Roberto Lyra e, logo em seguida, a posse dos novos membros do Ministério Público. Acenou, por fim, a possibilidade de reunião administrativa com os conselheiros, na próxima segunda-feira, para tratar de assunto relacionado ao edital do concurso para promotores de justiça do MPPE. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: O Corregedor-Geral, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, cumprimentou a todos e solicitou que a sessão tivesse sua transmissão, temporariamente, suspensa, no que foi atendido. Com o retorno da transmissão da sessão, deu-se continuidade aos avisos. Não havendo comunicações pelos conselheiros, a presidente da AMPPE, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, cumprimentou a todos e lembrou que, no dia 10/12/2021, às 20h30, será realizada a festa de final de ano da AMPPE. Acrescentou que será exigido o cartão de vacinação e o uso de máscara no evento, bem como que todos os protocolos de saúde serão respeitados para evitar a propagação do coronavírus. III – Julgamento do Edital nº 02/2021 – Promoção para 2ª Instância: Quanto ao julgamento do Edital nº 02/2021 – Promoção para 2ª Instância (cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal), pelo critério de merecimento, foram apresentados os candidatos que figuraram na lista definitiva, registrando-se a dupla remanescente do Dr. Aginaldo Fenelon de Barros. Ao final da votação, restou promovido, em observância à obrigatoriedade de promoção do candidato que figurar, por três vezes consecutivas, na lista triplíce por merecimento, o Dr. Aginaldo Fenelon de Barros (9 votos), tendo também integrado a lista triplíce o Dr. Edson José Guerra (9 votos) e a Dra. Andrea Fernandes Nunes Padilha (6 votos). Ato contínuo, a Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos solicitou a antecipação do julgamento de processo de sua relatoria, em virtude de compromisso pessoal, ocasião em que o Presidente, igualmente, declarou a necessidade de se ausentar para atender outros compromissos institucionais. Diante disso, o Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência e, na sequência, reconheceu o seu impedimento para participar do julgamento do processo de relatoria de Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, passando, momentaneamente, a presidência à Dra. Nelma Quaiotti. IV – Aprovação da Ata da 41ª Sessão Ordinária/2021: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 41ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 17/11/21, bem como respectivo anexo. Após aberta a discussão e colocado em votação, foi aprovado à unanimidade dos votantes. V – Processos apreciados na 41ª Sessão Virtual/2021: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 41ª Sessão Virtual, realizada no período de 15 a 19/11/2021, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 12/11/21. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.) VI – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02053.000.753/2021, 02053.000.870/2021, 02053.001.011/2021, 02053.001.758/2021, 02053.001.646/2021, 02053.001.240/2021, 01884.000.437/2021, 01649.000.018/2020, 01923.000.426/2021, 02053.001.009/2021, 02009.000.453/2021, 01884.000.597/2021, 02009.000.451/2021, 02009.000.447/2021, 02009.000.446/2021, 02009.000.445/2021, 01923.000.257/2020, 01917.000.560/2021, 02053.003.210/2021, 01973.000.374/2021, 02009.000.350/2020, 02256.000.295/2021, 02006.000.027/2021, 19.20.0382.0018815/2021-10, 01979.000.477/2021, 01884.000.471/2021, 02272.000.033/2020, 02272.000.033/2020, 01923.000.441/2021, 02286.000.015/2021, 2020/234758, 01891.001.640/2021, 01891.001.492/2021,

01923.000.071/2021, 01670.000.026/2021, 01920.000.076/2021, 01774.000.089/2021, 01670.000.089/2021, 01718.000.218/2021, 01670.000.088/2021, 01718.000.192/2021, 01652.000.142/2021, 01778.000.198/2021, 02019.000.353/2020, 01774.000.089/2021, 01778.000.155/2021, 01940.000.492/2021, 01940.000.493/2021, 01940.000.501/2021, 01940.000.504/2021, 01884.000.563/2021, 02328.000.926/2021, 02328.000.747/2021, 02328.000.745/2021, 02328.000.464/2021, 02318.000.077/2021, 02328.000.625/2021, 01884.000.474/2021, 02286.000.015/2021, 01917.000.571/2021, 02052.000.579/2021, 02144.000.447/2020 e 02053.001.455/2021. VI.II – Conversão de PP's em IC's: 01871.000.273/2020, 02014.000.765/2021, 02014.000.881/2021, 02014.000.028/2021, 02014.000.900/2021, 02014.000.911/2021, 02014.000.889/2021, 02014.000.875/2021, 02014.000.129/2021, 02014.000.890/2021 e 02053.003.368/2021. VI.III – Prorrogação de Prazo: 01668.000.213/2021, 01891.000.731/2020, 2013/1025088, 2015/1897416, 2017/2739350, 2015/1834010, 2017/2676033, 2017/2738997, 2017/2755625, 2019/414878, 2017/2755839, 2017/2680542, 02052.000.037/2020, 2014/1584505, 2018/256773, 2009/12448, 2015/1891179, 2015/2315562, 2018/196985, 2016/2474946, 2018/337821, 2014/1652053, 2018/175234, 2017/2825905, 2019/52974, 2019/286798, 2018/231204, 2013/1375402, 2013/1049378, 2013/1377062, 2012/659065, 2012/682249, 2012/926009, 2013/1025088, 2015/1897416, 2017/2739350, 2015/1834010, 2017/2676033, 2017/2738997, 2017/2755625, 2019/414878, 2017/2755839, 2019/138156, 2017/2680542, 2017/2770233, 02053.001.667/2020, 01668.000.203/2021, 01668.000.210/2021, 01668.000.212/2021, 2013/1069572, 2018/299070, 02053.001.709/2020, 02053.001.584/2020, 02053.001.575/2020, 01654.000.108/2021 e 01654.000.103/2021. VI.IV – Ação Civil Pública – ACP: 2014/1714593 e 2016/2376952. VI.V – Suspeição: 19.20.0385.0018808/2021-57. VI.VI – Recomendação: 02014.001.658/2021, 01716.000.008/2021 e 02302.000.251/2020. VI.VII – Diversos: 02009.000.418/2021, 02009.000.417/2021, 01640.000.306/2021, 01729.000.138/2021, 02009.000.416/2021, 02009.000.415/2021, 02009.000.414/2021, 02009.000.403/2021, 02009.000.402/2021, 02009.000.401/2021, 02009.000.400/2021, 02009.000.399/2021, 02009.000.398/2021, 02009.000.397/2021, 02140.001.611/2021, 02009.000.396/2021, 02009.000.487/2021, 02140.001.623/2021, 02140.001.620/2021, 02140.001.619/2021, 01972.000.102/2020, 02140.001.625/2021, 02140.001.624/2021 e 02140.001.612/2021. VII – RECURSO NF Nº 30/2019, AUTO Nº 2019/332722, DOC: 11735644 – Relator: DR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: Devidamente intimada, a parte não teve interesse em participar da sessão de julgamento. Assim, o relator apresentou o relatório e o voto pelo não conhecimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do relator. VIII – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Assumiu novamente a presidência, a Dra. Nelma Quaiotti. Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedidos o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa e Dr. Renato da Silva Filho. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO Nº SUBADM Nº 061/2021,**  
**Recife, 30 de novembro de 2021**  
 AVISO SUBADM Nº 061/2021

A Subprocuradoria Geral de Justiça em Matéria Administrativa informa que, na próxima sexta-feira, dia 03 de dezembro, serão realizados serviços de teste quanto a redundância de link de acesso à internet do MPPE, o que poderá ocasionar indisponibilidade de internet em algumas promotorias, no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
 Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
 Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de  
 Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

horário das 16 às 18 horas. Os testes não devem afetar as sedes da rua do Imperador, Rua do Sol e Suassuna. Quanto às demais sedes, solicita-se que os coordenadores indiquem um servidor para permanecer no local, no referido horário, e verificar se a internet está funcionando, reportando de imediato qualquer intercorrência ao número 81 99230-5846

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**AVISO Nº SUBADM Nº 062/2021**  
**Recife, 1 de dezembro de 2021**  
AVISO SUBADM Nº 062/2021

Considerando o teor da Resolução PGJ Nº 14/2021, do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, publicada em 02 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Considerando que referida Resolução, em seu artigo 4º, estabelece o prazo até 31 de agosto de cada ano, para que as Unidades Ministeriais interessadas em contar com a colaboração de prestador de serviço voluntário encaminhem a respectiva solicitação para a Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

Considerando que as restrições impostas através das medidas implementares para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), limitou o número de pessoas no ambiente de trabalho; Considerando a retomada, gradual e crescente, do trabalho presencial no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco; O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos AVISA que, excepcionalmente, o prazo de que traza o artigo 4º da Resolução PGJ Nº 14/2021, será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021, esclarecendo que:

- Apenas os membros e servidores com cargos de chefia poderão solicitar o serviço voluntário;
- As Unidades Ministeriais interessadas em contar com a colaboração de prestador de serviço voluntário deverá encaminhar até o dia 31 de dezembro de 2021, solicitação à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, através do SEI, em formulário próprio (Solicitação de Prestação de Serviço Voluntário), a ser enviado para a DIMRC – Divisão Ministerial de Registro e Controle, com indicação da área e descrição das atividades a serem desenvolvidas, assim como, o número de vagas a serem preenchidas;
- A unidade solicitante deverá indicar membro ou servidor que supervisionará a atuação dos prestadores de serviço voluntário;
- Após as solicitações das Unidades Ministeriais, a Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos elaborará edital para seleção dos interessados em prestar o serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, nos moldes do artigo 5º, e seguintes, da Resolução PGJ Nº 14/2021.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 796/2021**  
**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a indicação de servidores pela chefia imediata constante no processo SEI nº 19.20.0260.0019722/2021-49;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Assessoramento Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, previsto no Art. 32-A da Lei nº 12.956/2005, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 797/2021**  
**Recife, 1 de dezembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 793/2021 de 01/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº SUBADM 798/2021****Recife, 1 de dezembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 792/2021 de 01/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo Interno: 2609

Assunto: Ofício CGMP Circular SEI nº 001/2021

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): Marcus Brenner Gualberto de Aragão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2610

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): Tatiana de Souza Leão Araújo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2611

Assunto: Ofício CGMP Circular SEI nº 001/2021

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): Filipe Coutinho Lima Britto

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2612

Assunto: Procedimento Administrativo nº 253/2021

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2613

Assunto: Procedimento Administrativo nº 253/2021

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2615

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHOS Nº 219/2021****Recife, 1 de dezembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2603

Assunto: Ofício CGMP Circular SEI nº 001/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): André Silvani da Silva Carneiro

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2605

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2606

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2607

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2608

Assunto: Relatório de Saldo

Data do Despacho: 01/12/21

Interessado(a): Maria de Fátima de Araújo Ferreira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 158/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Saloá

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 128/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, por seus fundamentos.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho a sugestão da Corregedoria Auxiliar e, com base na Resolução CGMP Nº 001/2021, determino a instauração de PGA, bem como, a remessa destes autos ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 254/2021

Data do Despacho: 01/12/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUIVODORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o expediente ora analisado não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correcional, mas cuida de problemática que deverá ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste MPPE, determino o encaminhamento do e-mail em questão à Ouvidoria deste MPPE, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, arquive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 255/2021

Data do Despacho: 30/11/2021

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que a demanda da requerente já foi direcionada aos órgãos com atribuição para sua análise, determino o arquivamento do presente procedimento, com as baixas e anotações de estilo. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 253/2021

Data do Despacho: 26/11/2021

Interessado: (...)

Pronunciamento: Objetivando melhor instruir o presente procedimento, encaminhe-se e-mail à requerente solicitando a apresentação de documentação comprobatória da alegada negativa de atendimento, bem assim que especifique, de forma mais clara e objetiva, o assunto que pretende tratar na Promotoria de Justiça. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 28/2021

Data do Despacho: 29/11/2021

Interessado: (...)

Pronunciamento: Autue-se e registre-se sob a forma de Solicitação de Informações. Dê-se ciência à Ouvidoria e ao Corregedor-Auxiliar da área acerca da instauração do presente procedimento. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

## ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº AVISO Nº 017/2021-ESMP

Recife, 1 de dezembro de 2021

AVISO Nº 017/2021-ESMP

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Sílvio José Menezes Tavares e a Coordenadora de Estágio, Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

Considerando a aprovação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que determinou a Escola Superior a partir de julho as responsabilidades da seleção, recrutamento, credenciamento, lotações, substituições e acompanhamento de todos os estagiários de nível médio e de nível superior do MPPE;

Considerando a Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 012/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE no dia 29/09/2021, que altera as regras da Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020, disciplinando o ingresso nas instalações físicas do Ministério Público do Estado

de Pernambuco e dando outras providências;

Considerando, enfim, o art. 1º da Portaria citada tornando obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências físicas do Ministério Público de Pernambuco, sendo esta disposição válida para membros, servidores efetivos, servidores comissionados, servidores cedidos, trabalhadores terceirizados e estagiários do Ministério Público de Pernambuco, Magistrados, Defensores Públicos e servidores e estagiários dessas instituições, Advogados, estagiários de direito, prestadores de serviço e público em geral;

RESOLVE:

Comunicar aos Membros e Servidores orientadores de estagiários do MPPE, da necessidade de encaminhar, para aqueles que ainda não o fizeram, a comprovação vacinal (Relatório preenchido e cartão de vacinação) de todos os acadêmicos (estagiários de nível superior, nível médio e obrigatório) para o DEMAS (Departamento Ministerial de Apoio e Saúde), por meio da conta de email demas@mppe.mp.br.

Recife, 1 dezembro de 2021.

Sílvio José Menezes Tavares.

Procurador de Justiça

Diretor da Escola Superior

Maria de Fátima de Araújo Ferreira

Promotora de Justiça

Coordenadora de Estágio

### AVISO Nº AVISO Nº 018/2021-ESMP

Recife, 1 de dezembro de 2021

AVISO Nº 018/2021-ESMP

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Sílvio José Menezes Tavares e a Coordenadora de Estágio, Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

Considerando a aprovação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que determinou a Escola Superior a partir de julho as responsabilidades da seleção, recrutamento, credenciamento, lotações, substituições e acompanhamento de todos os estagiários de nível médio e de nível superior do MPPE;

Considerando que o recesso institucional no âmbito do MPPE inicia a partir de 24/12/2021;

Considerando a necessidade de antecipar o recebimento de todas as comprovações para o processamento da folha de pagamento de dezembro dos estagiários do MPPE;

RESOLVE:

Comunicar aos acadêmicos, Membros e Servidores orientadores de estagiários do MPPE, que a apuração da frequência do mês de dezembro será referente ao período de 21/11 a 14/12/2021.

Comunicar que o prazo para a entrega da comprovação da frequência de dezembro dos estagiários do MPPE de nível médio e superior, exceto Direito (Folha de Frequência de dezembro) será até o dia 16/12/2021 e deverá ser enviada para a conta de e-mail divestagio@mppe.mp.br;

Comunicar que o prazo para a entrega da comprovação da frequência do mês de dezembro dos estagiários do MPPE de nível superior do curso de Direito (Folha de Frequência de dezembro) será até o dia 17/12/2021 e deverá ser enviada para a conta de e-mail estagio@mppe.mp.br;

Comunicar, ainda, que o período da frequência de dezembro que vai de 15/12 a 31/12/2021, será acrescentado na Folha de Frequência do mês de janeiro de 2022.

Finalmente, informar a todos que, depois de expirado o prazo improrrogável para o recebimento das frequências, o pagamento será bloqueado aos que não efetivarem os encaminhamentos das frequências, só sendo possível ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

acadêmico receber cumulativamente, o mês de dezembro de 2021, na subsequente folha de janeiro de 2022, desde que, as referidas comprovações sejam remetidas em tempo hábil.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Sílvio José Menezes Tavares,  
Procurador de Justiça  
Diretor da Escola Superior

Maria de Fátima de Araújo Ferreira  
Promotora de Justiça  
Coordenadora de Estágio

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Recife, 1 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

PROCEDIMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 02030.000.047/2021

ENTIDADE:

FUNDAÇÃO CLÓVIS CORRÊA

ASSUNTO:

APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA EXTINÇÃO DA ENTIDADE REALIZADA EM 21/10/2021

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Bezerros, com atribuição na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, por meio do seu representante infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil e Resolução RES-PGJ nº 08/2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, nesta Promotoria, pela Fundação Clóvis Corrêa em que solicita a análise e a aprovação da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA EXTINÇÃO DA ENTIDADE REALIZADA EM 21/10/2021;

CONSIDERANDO que na referida Ata de Reunião e no Edital que a convocou constaram expressamente o objeto que era a extinção da referida Entidade, a qual se deu por unanimidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida Reunião fora realizada com a observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o quórum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação, bem como ficou consignado que não há bens a partilhar; e

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 02030.000.047/2021, que buscava a definição da entidade, uma vez que, há anos estava inativa e não prestava contas das suas atividades, quer pela reativação, quer pela extinção, como ora ocorre,

RESOLVE:

APROVAR a ata de reunião extraordinária para fins de extinção da Entidade realizada em 21/10/2021 e AUTORIZAR seu registro no Cartório competente.

CONCEDER o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o representante da Fundação Clóvis Correia, adote as seguintes medidas:

1 – Providenciar, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução; e

2 – Protocolar, nesta Promotoria de Justiça, as certidões com

inteiro teor dos registros no Cartório.

Determina-se, ainda, à Secretaria Ministerial: a) A publicação no Diário Oficial; b) A juntada de todos esses documentos no Sistema SIM; e c) Após a chegada das informações acima, juntá-las ao referido Sistema e fazer conclusão.

Bezerros, 01 de dezembro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

2º Promotor de Justiça – Curadoria de Tutela de Fundações

## RECOMENDAÇÃO Nº nº 01939.000.135/2020

Recife, 26 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

Procedimento nº 01939.000.135/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição da República, é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República, do artigo 6º, inciso VII, alínea “c”, da Lei Complementar n. 75/93, e do artigo 25, IV, a, da Lei n. 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, do artigo 27, parágrafo único, IV, Lei n. 8.625/93, e artigo 3º, da Resolução n. 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, pelo princípio da simetria, deve obediência às Constituições Estadual e Federal, não devendo manter em seu bojo normas referentes ao regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco, de forma incidental no processo 1985-69.2018.8.17.3220, considerou inconstitucional o art. 83 §3º, inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO que o controle incidental feito pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco gera em regra efeitos inter partes; necessitando assim de ações complementares no sentido de evitar futuros pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO por fim que a Lei Orgânica Municipal submete-se ao procedimento previsto no art. 29 da CRFB, do qual não participa o Chefe do Poder Executivo, a inconstitucionalidade do dispositivo que previu direito a indenização equivalente ao valor da última remuneração mensal percebida por cada ano de serviço prestado em cargo de comissão, quando dele exonerado, à pedido ou de ofício, desde que não tenha vínculo com o serviço público, em seu art. 83, § 3º, inc. VIII, é medida que se impõe, por força do art. 61, § 1º, II, “c”, da CRFB de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

1988.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Município de Salgueiro-PE, que não proceda mais com o pagamento de verbas indenizatórias a ex-servidores comissionados, tendo em vista a inconstitucionalidade de que padece o art. 83, §3º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de Salgueiro-PE já declarada em processo judicial.

DETERMINO, outrossim, que seja encaminhada cópia desta Recomendação, preferencialmente por meio eletrônico, solicitando-se prazo para resposta do órgão público interessado, aquiescendo ou não quanto à presente Recomendação no prazo de 20 (vinte) dias:

1. À Prefeitura Municipal de Salgueiro;
2. À Secretária-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Ao CAPO-patrimônio público, para fins de conhecimento.

Registre-se. Autue-se. Publique-se.

Salgueiro, 26 de novembro de 2021.

Adna Leonor Deo Vasconcelos,  
Responsável - Cargo

ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS  
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 009/2021**  
**Recife, 1 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**  
**Nº009/2021**

O organizador do evento com som automotivo- a ser realizado a ser realizado no Esporte Clube Society, Sítio Jatobazinho, Jataúba-PE, neste ato representado por José Joanilton Ferreira da Silva, portador do CPF nº 263.629.938-61, residente no município de JATAÚBA/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre

outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA  
COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento com som automotivo nos dias 03,04 e 05 de dezembro de 2021, respectivamente, no Esporte Clube Society, Sítio Jatobazinho, Jataúba-PE, iniciando às 22h dos dias 03,04,05 de novembro de 2021 e finalizando à 02h dos respectivos dias, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, após encerramento do evento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail; À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

JATAÚBA - PE, 01 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

JOSÉ JOANILTON FERREIRA DA SILVA  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Jataúba

**PORTARIA Nº 01707.000.004/2021**

**Recife, 25 de novembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ  
Procedimento nº 01707.000.004/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 01707.000.004/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a notícia de fato trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá, dando conta de irregularidades concernentes em atraso salarial dos professores do município de Frei Miguelinho-PE.

CONSIDERANDO o teor do artigo 15 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito Civil, poderá o Promotor de Justiça: [...] Art. 15. O inquérito civil poderá ser instaurado: (...) II - em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Maria do Cambucá, 25 de novembro de 2021.

Wanessa Kelly Almeida Silva,  
Promotora de Justiça.

WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA  
Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá

#### PORTARIA Nº 02011.000.018/2021

Recife, 1 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)  
Procedimento nº 02011.000.018/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02011.000.018/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Reclamação contra a empresa Caxangá por recusa do motorista do ônibus em operar a PEV.

INVESTIGADO: CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA (RODOVIÁRIA CAXANGÁ) e CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA (GRANDE RECIFE - CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO)

REPRESENTANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: encaminhar cópia da portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Cidadania, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial,

comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para a convicção sobre os fatos, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019.

Providenciada neste ato a instauração do Procedimento Preparatório, determino a observância das diligências já ordenadas e pendentes de cumprimento, aguardando se a resposta das que estiverem em curso, assim como o cumprimento do despacho de impulso lançado em separado para continuidade da investigação.

Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

André Felipe Barbosa de Menezes,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02140.000.818/2020

Recife, 1 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02140.000.818/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02140.000.818/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Ofício da 16ª PJ CON, migrado do Arquimedes, com a Denúncia nº 40481 (Documento 11986731), referente a supostas práticas abusivas praticadas pelo estabelecimento de ensino particular CENTRO EDUCACIONAL SOLAR DO SABER.

INVESTIGADO: CENTRO EDUCACIONAL SOLAR DO SABER

REPRESENTANTE: ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Encaminhe-se o procedimento para o CAOP Consumidor, para fins de emissão de parecer técnico sobre o tema, indicando se há ou não configuração de venda casada no caso em questão, no intuito de possível realização TAC, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,  
Promotora de Justiça.

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

#### PORTARIA Nº nº 01891.001.189/2021

Recife, 15 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.189/2021 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA DE MIGRAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
01891.001.189 /2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:  
OBJETO: PA Nº 013/2018 29ºPJDCAP - DOC 9456429- ESCOLA MUNICIPAL DOS REMÉDIOS - IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE em 22/06 /2020, a qual recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;
  - 2) a migração para o SIM, do procedimento investigatório em epígrafe;
  - 3) o referido procedimento tem como objeto apurar a resolução de irregularidades estruturais e higiênic-sanitárias, no âmbito da Escola Municipal dos Remédios;
  - 4) a necessidade de dar continuidade às investigações e buscar resolutividade para o problema em questão,
- Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:
- 1) em razão da imprescindibilidade de conclusão das investigações e acompanhamentos, renovar expressamente o prazo de tramitação deste procedimento, com alicerce no art. 11 da Resolução CNMP 174/2017 c/c a Resolução CSMP-PE 03 /2019;
  - 2) encaminhar cópia da portaria de conversão à Secretaria-Geral do MPPE (para publicação no Diário Oficial) e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP (para ciência);
  - 3) oficiar à Secretaria de Educação do Recife, encaminhando cópia da Nota Técnica nº 23/2019 (fl. 42 dos autos físicos), para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a execução do serviço de reposição da cerâmica dos WCs, no âmbito da Escola Municipal dos Remédios;
  - 4) arquivar administrativa os autos físicos, na forma da legislação em vigor, para eventuais consultas.

Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2021.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº nº 01891.001.970/2021**

**Recife, 20 de outubro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.970/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
01891.001.970 /2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:  
OBJETO: apurar notícia de irregularidades na climatização das salas de aula da Escola Técnica Estadual Porto Digital

INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e Janaina Cristiane de Melo Ventura

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para

o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

- 2) o ensino será ministrado, dentre outros, com base no princípio da garantia de padrão de qualidade (art. 206, inciso VII, da CF/1988);
  - 3) manifestação formalizada na Ouvidoria do MPPE, em 18.10.2021, pela senhora Janaina Cristiane de Melo Ventura, narrando que os alunos da Escola Técnica Estadual Porto Digital estão estudando em salas de aula sem ar-condicionado,
- Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria:

1. encaminhar cópia desta Portaria, para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco;
2. oficiar à Secretaria de Educação do Estado, encaminhando cópia da manifestação da parte denunciante, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito dos fatos denunciados. Prazo: dez dias úteis;
3. informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2021.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIAS Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01409.000.561/2021**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
Procedimento nº 01409.000.561/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01409.000.561/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do(a) Representante da Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e alterações, e, ainda, com base nos art. 14 usque art. 16, todos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social (Art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art.6º, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948) proclama que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle" (Artigo XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU,1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do "direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida" e, igualmente, "tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito", reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

(Art.11);

CONSIDERANDO que — segundo a interpretação do conteúdo normativo do acima referido art. 11 (§§ 1º e 2º), contida no Comentário nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU — “o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção e que os Estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome”; CONSIDERANDO que “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população” (Art. 2º da Lei nº 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN);

CONSIDERANDO que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (Art. 2º § 2º da Lei nº11.346/2006); CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outras medidas, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação de populações em situação de vulnerabilidade social (Art. 4º, III da Lei nº11.346/2006);

CONSIDERANDO o provável recrudescimento, neste município, do já elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia do novo coronavírus/covid-19;

CONSIDERANDO que o exercício da soberania popular e da cidadania, também, expressa-se pela efetiva participação social na formulação, implementação e controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA deve ser formado por representantes da sociedade civil e órgãos governamentais, atuando no assessoramento do Poder Público Municipal, de forma consultiva e deliberativa, com vistas à efetivação ao direito humano à alimentação e nutrição adequadas; CONSIDERANDO a resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-Núcleo DHANA enviado pelo Núcleo DHANA Josué de Castro do Ministério Público de Pernambuco pelo Município de Brejo da Madre de Deus, informando a inexistência de COMSEA;

CONSIDERANDO a urgência na institucionalização do COMSEA e regularização de suas atividades em virtude de sua relevância como canal de diálogo e articulação conjunta entre o Ente Público e a Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO que a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a institucionalização do COMSEA são os primeiros passos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN); CONSIDERANDO, por derradeiro, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 15, inciso I, da Resolução RES CSMP nº 003/2019, tendo por objeto investigar possível omissão pelo Município de Brejo da Madre de Deus na criação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA, determinando-se ao Cartório desta Promotoria de Justiça, desde já, a adoção das seguintes providências:

Notifiquem-se os/as representantes abaixo relacionados/as a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça:

- 1.1 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para acompanhar a criação deste Conselho Municipal;
- 1.2 Secretaria Municipal da Assistência Social;

1.3 Secretaria Municipal de Educação;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

Comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; Encaminhe se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAO-Cidadania, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente; Proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus, 1º de dezembro de 2021.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02198.000.068/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02198.000.068/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do art. 16, parágrafo único, e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 02198.000.068/2020, instaurado para apurar denúncia de falta de pagamento dos salários de dezembro e 13º salário do exercício de 2020 dos servidores públicos municipais pela Prefeitura de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, que tratam da instauração do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça; RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos;

DETERMINAR:

1. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

2. Cumpra-se o despacho retro.

São Lourenço da Mata, 01 de dezembro de 2021.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Procedimento nº 02198.000.061/2020 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02198.000.061/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de procedimento tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 02198.000.061/2020, instaurado para apurar notícia de que o Bar "Espetinho do Alex Petiscaria" estaria promovendo aglomerações e não se encontra regular junto à Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor";

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, que tratam da instauração do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça; RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos;

DETERMINAR:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao CAOP/Consumidor, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

2. Cumpra-se o despacho retro.

São Lourenço da Mata, 01 de dezembro de 2021.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO

Procedimento nº 01647.000.145/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01647.000.145/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, dispõe que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"; CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 002/2019 (2019/92843), instaurado após o recebimento de denúncia formulada pelo cidadão Davidson Lúcio Ferreira, aprovado no último concurso para o cargo de Agente Administrativo, sustentando existirem contratos temporários para o mesmo cargo, configurando preterição de vaga;

CONSIDERANDO que segundo disposição da Res-CSMP 003/2019, o Procedimento Preparatório deverá ser concluído em 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação por igual período, e que, até a presente data não foi possível concluir as investigações referentes ao caso em análise; CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Extrajudiciais para o SIM;

CONSIDERANDO que o art. 32, parágrafo único, da Res-CSMP 003/2019 dispõe que vencido o prazo do Procedimento Preparatório, o Membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ingressará com a medida judicial, ou o converterá em inquérito civil; RESOLVE converter o Procedimento Preparatório 002/2019 (Arquimedes 2019 /92843), em INQUÉRITO CIVIL, DETERMINANDO a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino ainda:

1 - Certifique-se nos autos, após pesquisa nos sistemas disponíveis, a informação se o cidadão Davidson Lúcio Ferreira já foi nomeado para o cargo em que foi aprovado;

2 - Oficie-se novamente a Prefeitura Municipal de Calçado para que encaminhe tabela nominal com o quantitativo de contratos temporários vigentes para o cargo de Agente Administrativo, no período do mês de janeiro do ano de 2020, até a presente data;

3 - Fica nomeada a Servidora Cirlândia Cesário Gomes, para secretariar os trabalhos do presente procedimento, prestando neste ato o compromisso de bem e fielmente desempenhar seus encargos no presente.

Cumpra-se.

Calçado, 01 de dezembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,

Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO

Procedimento nº 01647.000.142/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01647.000.142/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos os cidadãos, constitucionalmente assegurado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-o para o efetivo exercício da cidadania e sua qualificação profissional, nos termos do art. 205 da Carta Magna; CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 004/2020 (2019/384527), instaurado após o recebimento do declínio de atribuição oriundo do MPF apresentando suposta prática de utilização irregular do transporte público escolar, inclusive para fins particulares;

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar de Crianças e adolescentes matriculados na Rede Oficial de Ensino do Município de Calçado, estaria sendo ofertado de forma irregular, e que estariam sendo utilizados veículos, mal conservados e inadequados ao transporte de passageiros, ofendendo ao disposto nos arts. 96 e 136 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), acrescentando ainda, que em consulta ao sítio eletrônico do DETRAN-PE, não há em Calçado, veículos de transporte escolar regularizados;

CONSIDERANDO que segundo disposição da Res-CSMP 003/2019, o Procedimento Preparatório deverá ser concluído em 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação por igual período, e que, até a presente data não foi possível concluir as investigações referentes ao caso em análise; CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Extrajudiciais para o SIM;

CONSIDERANDO que o art. 32, parágrafo único, da Res-CSMP 003/2019 dispõe que vencido o prazo do Procedimento Preparatório, o Membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ingressará com a medida judicial, ou o converterá em inquérito civil; RESOLVE converter o Procedimento Preparatório 004/2020 (Arquimedes 2019 /384527), em INQUÉRITO CIVIL, DETERMINANDO a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino ainda:

1 - Oficie-se a Prefeitura Municipal de Calçado para que encaminhe a relação de todos os veículos atualmente utilizados no transporte escolar - Oficiais (amarelinhos) e particulares (se houver) - e respectivas características (modelo/ano/placa/RENAVAM /capacidade de lotação), e os respectivos motoristas (cópia da CNH);

2 - Fica nomeada a Servidora Cirlândia Cesário Gomes, para secretariar os trabalhos do presente procedimento, prestando neste ato o compromisso de bem e fielmente desempenhar seus encargos no presente.

Cumpra-se.

Calçado, 01 de dezembro de 2021.

Kamila Renata Bezerra Guerra,  
Promotora de Justiça.

## ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

### EXTRATOS Nº extrato referente ao mês de novembro de 2021 Recife, 1 de dezembro de 2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

#### CONTRATOS

Contrato nº 004/2021. Objeto: Fornecimento de água

mineral sem gás (botijão de 20l- marca Cristal) com a estimativa de 360 unidades por um período de 12 (doze) meses. Contratada: CLETO SANTOS FREIRE-ME. CNPJ/MF: 11.212.321/0001-76. Valor: O valor mensal estimativo é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a estimativa de 360 botijões de 20l/ano. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Subação: 000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho: 2021NE000181. Vigência: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/21. Recife, 03 de fevereiro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 038/2021. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, entre eles ACJ (Ar condicionado de janela), splits e cassetes das sedes do MPPE, incluindo o fornecimento de quaisquer peças e componentes, no Agreste (lote 2). Contratada: TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 04.027.122/0001-22. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.083,33 (dez mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensalmente, totalizando o valor anual de R\$ 120.999,96 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Ação:3875 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2021NE000768. Vigência: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Recife, 25 de agosto de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 045/2021. Objeto: Aquisição de licença para uso de software – do tipo subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados coletados de fontes públicas, comerciais e privadas para análise gráfica de perfis e entidades, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 12 meses. Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ/MF: 05.757.597/0002-18. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Ação:1132 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Natureza de Despesa: 449040 - Nota de Empenho: 2021NE000897. Vigência: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço. Recife, 04 de outubro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 048/2021. Objeto: Curso de capacitação em Gestão de Riscos em Inteligência e Segurança Institucional no âmbito do MPPE. Contratada: CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 14.481.968/0001-91. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) referente a 26 (vinte e seis) vagas. Dotação Orçamentária: Ação: 0949 – Subação: 000 – Fonte: 0101 – Natureza de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2021NE000909. Vigência: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, respeitando o cronograma de aulas estabelecido entre as partes. Recife, 19 de outubro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 049/2021. Objeto: Aquisição de solução para análise forense de artefatos exclusivos de internet e serviço de capacitação, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento, com suporte de atualização pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ/MF: 05.757.597/0001-37. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 155.787,44 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elementos de Despesa: 449040 - Nota de Empenho: 2021NE001044. Vigência: Será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da efetiva entrega da Solução. Recife, 27 de outubro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 050/2021. Objeto: Prestação dos serviços de engenharia para a execução da reforma da Sede da Promotoria de Justiça de Caruaru. Contratada: SANTOS ENGENHARIA E

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF: 11.064.583/0001-30. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.767.899,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Subação: 0000 – Fonte: 0104 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho: 2021NE001032. Vigência: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses com termo inicial na data de sua assinatura. Recife, 08 de novembro de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Contrato nº 051/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Contratada: MICROSENS S.A. CNPJ/MF: 78.126.950/0011-26. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 282.450,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 44905235 – Nota de Empenho: 2021NE0001068. Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Recife, 10 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 053/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para videoconferência, visando à realização remota de procedimentos processuais e administrativos no âmbito do MPPE. Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF: 09.022.398/0001-31. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 321.763,60 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho: 2021NE001079. Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Recife, 11 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 052/2021. Objeto: Reforma e recuperação do estacionamento, fachada e grades do prédio que abriga a PJ de São Lourenço da Mata. Contratada: ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIO EIRELI. CNPJ/MF: 35.332.552/0001-81. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 129.439,99 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 2021NE001082. Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Recife, 10 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 054/2021. Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) impressoras Multifuncionais Laser Monocromática, Marca/Fabricante: HP, modelo: M428FDW com toner adicional. Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ/MF: 65.149.197/0002-51. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho: 2021NE0001096. Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com data inicial de 11/11/21. Recife, 11 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 055/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato. Contratada: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. CNPJ/MF: 11.954.897/0001-09. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 198.958,32 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e trinta e dois centavos) para 12 (doze) meses, sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para o LOTE 01, R\$ 52.999,68 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 02, R\$ 38.959,68 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 03 e R\$ 82.998,96 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para o Lote 04. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339039 – Notas de Empenho: 2021NE001099; 2021NE001100; 2021NE001101 E 2021NE001102. Vigência: O prazo de vigência

será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Recife, 17 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 040/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/11/21 e acréscimo do valor de 18,94%, passando o valor total do Contrato para R\$ 363.174,17 (trezentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Contratada: SOFTLINE INTERNACIONAL BRASIL COM. E LICENCIAMENTO SOFTLINE EIRELI. CNPJ/MF: 19.509.519/0001-28. Recife, 25 de outubro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 42/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2021. Contratada: WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 05.773.360/0001-40. Recife, 05 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 43/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2021. Contratada: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 41.249.921/0001-70. Recife, 05 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 11/2021. Objeto: Aumento de R\$ 1.589,13 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 9,08%. Contratada: SERGIO ALVES DA SILVA 24667862491. CNPJ/MF: 19.168.683/0001-19. Recife, 18 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 031/2019. Objeto: Rerratificação do Segundo Termo Aditivo, tendo em vista a necessidade de um período para adequação dos equipamentos e instalações, visando a migração da velocidade de 500Mbps para 1500Mbps. Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98. Recife, 10 de agosto de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 050/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/21. Contratada: FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. CNPJ/MF: 28.066.517/0001-00. Recife, 25 de outubro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 062/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: SR. ROLDÃO ELIAS SANTOS. CPF/MF: 440.984.054-15. Recife, 04 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Termo de Rerratificação ao Contrato MP nº 047/2021. Objeto: Correção dos valores unitários previstos no Termo de Contrato 047/2021. Contratada: EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI LTDA. CNPJ/MF: 08.231.792/0001-17. Recife, 19 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Termo de Rerratificação ao Contrato MP nº 017/2021. Objeto: Retificação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratada: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11. Recife, 16 de novembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

#### CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 039/2021. Conveniente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA – SESST FIS. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

#### CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

#### OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

20/10/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 041/2021. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. Objeto: Intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/2022. Data: 25/10/2021.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 045/2021. Conveniente: ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA - FACHO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data: 08/11/2021.

#### TERMS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES E O MPPE. Objeto: Inclusão e ressarcimento pelo MPPE dos custos referentes ao pagamento de mais 1 (uma) vaga do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Turma I, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH/UFPE, alterando-se a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Termo de Convênio. Data: 30/08/2021.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROJETO ORELHÃO DIGITAL Nº 04/2021 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população. Data: 29/10/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROJETO ORELHÃO DIGITAL Nº 05-A/2021 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população. Data: 16/11/21.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROJETO ORELHÃO DIGITAL Nº 05/2021 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população. Data: 21/10/21.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROJETO ORELHÃO DIGITAL Nº 06/2021 firmado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população. Data: 17/11/2021.

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL firmado com a Polícia

Civil de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Defesa Social. Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Rua Dantas Barreto n 150, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-000, para funcionamento da Delegacia de Polícia da 134 Circunscrição. Data: 16/04/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N 05/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Chã Grande. Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Rua Norberto Cruz, s/n, Centro, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. Data: 16/11/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N 06/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Calçado. Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Av. Cândido Alexandre, n 126, Centro, Calçado/PE, CEP 55375-000. Data: 23/11/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N 08/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Jataúba. Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n 2, Centro, CEP: 55180-000, Jataúba/PE. Data: 16/11/2021.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 16/2021 firmado com a Empresa Construtora Terra Sol LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a prestação de serviços de engenharia de natureza comum de sondagem à percussão e teste de absorção para atendimento das necessidades da PGJ, perfazendo o valor total de R\$ 124.606,76 (cento e vinte e quatro mil, Seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 339093 - Sub Ação: 0000 – Ação: 3875 – Fonte de Recursos: 0101– Notas de Empenho: 1104 e 1105. Data: 16/11/2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 18/2021 firmado com a Empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a prestação de serviços de capacitação na realização do Curso de Gestão Patrimonial, Instrumentos para a Gerência de Material e Almoarifado Desfazimento de Bens Móveis, perfazendo o valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 339093 - Sub Ação: 0000 – Ação: 4089 – Fonte de Recursos: 0101000– Nota de Empenho: 2021NE001153. Data: 22/11/2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### AVISO Nº DE SESSÃO DE ABERTURA Recife, 1 de dezembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0178.2021.CPL.PE.0095.MPPE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

OBJETO: Aquisição de PORTAS CORTA FOGO para a Procuradoria Geral de Justiça, nos limites das quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 16/12/2021, quinta-feira, às 11h00; Abertura das Propostas: 16/12/2021, às 11h10; Início da Disputa: 16/12/2021, às 11h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado R\$ 37.240,14

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

(trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

#### **AVISO Nº SESSÃO DE ABERTURA**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0171.2021.CPL.PE.0091.MPPE

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, com entrega imediata, MATERIAL DE COPA – COZINHA (CAFÉ), conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.

**DATA DA ABERTURA:** 17/12/2021

**ENTREGA DAS PROPOSTAS até:** 17/12/2021, sexta-feira, às 10h00; **Abertura das Propostas:** 17/12/2021, às 10h10; **Início da Disputa:** 17/12/2021, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado R\$ R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

#### **CENTRAL DE INQUÉRITOS**

#### **RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA**

**Recife, 1 de dezembro de 2021**

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA –  
OUTUBRO/2021  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 01/10/2021 até 31/10/2021

1 – Promotoria Vaga

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### **CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.220/2021

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

**E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

**E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães de Alencar	Promotor de Justiça de Exu
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.221/2021

Onde se lê:

**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 7ª E PELA 6ª CRICUSNCRICÃO

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

Leia-se:

**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Júlio César Cavalcanti Elihimas
07.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Victor da Graça C. Silva
08.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rômulo Siqueira França
09.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Eduardo Leal dos Santos
10.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Renata de Lima Landim
11.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rômulo Siqueira França
12.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Daniel Mesquita Monteiro Dias
13.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carolina de Moura C. Pontes
14.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Regina Wanderley L. de Almeida
15.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Regina Wanderley L. de Almeida
16.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Igor Holmes de Albuquerque
17.12.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Schaufert
18.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Milena de Oliveira Santos do Carmo
19.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	João Paulo Carvalho dos Santos
20.12.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
21.12.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Geovany de Sá Leite
22.12.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
23.12.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
24.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
25.12.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diogo Gomes Vital
26.12.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo
27.12.2021	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
28.12.2021	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
29.12.2021	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
30.12.2021	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Geovany de Sá Leite
31.12.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.222/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.12.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	João Victor da Graça C. Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
05.12.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
08.12.2021	Quarta-feira	13 às 17h	Palmares	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
11.12.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Renata de Lima Landim	Promotor de Justiça de Gameleira
12.12.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
18.12.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Daniel Mesquita Monteiro Dias	Promotor de Justiça de Maraiá
19.12.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura C. Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
24.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
25.12.2021**	Sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
26.12.2021*	Domingo	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
27.12.2021*	Segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
28.12.2021*	Terça-feira	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Tacaratu
29.12.2021*	Quarta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
31.12.2021*	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta

## Anexo da Ata 42ª Sessão Ordinária CSMP – 24\_11\_21

## ANEXO I

## Processos da Corregedoria

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</b>
1.	AUTO 2019.281710. DOC 11557165, PGA, PJ Paulista, relatando e votando pelo arquivamento.
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Charles Hamilton Dos Santos Lima (Substituindo Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória)</b>
1.	SEI 19.20.2221.0015048.2021-26, correição, 11ª PJ Criminal Jaboaão dos Guararapes, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Ricardo Lapenda Figueiroa</b>
1.	SEI 19.20.2221.0015044/2021-37, inspeção, 5ª PJ Criminal Jaboaão dos Guararapes, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
2.	SEI 19.20.2221.0013121/2021-63, correição, 1ª PJ São José do Egito, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b>
1.	AUTO 2021.271977, correição, 2ª PJ Água Preta, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
2.	SEI 19.20.2221.0013183/2021-38, inspeção, PJ Sertânia, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.

## ANEXO I.I

<b>Processos da 41ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2021</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva)</b>
1	SIM 01686.000.006-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

2	SIM 01721.000.070-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA
3	SIM 01940.000.188-2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
4	SIM 01876.000.238-2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
5	SIM 01589.000.009-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
6	SIM 02053.000.405-2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
7	SIM 01763.000.001-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
8	SIM 02052.000.003-2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
9	SIM 02140.000.571-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
10	SIM 02053.000.531-2021 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
11	SIM 01975.000.122-2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
12	AUTOS 2018-256878.DOC.13556843 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
13	AUTOS 2018-75254.DOC.9274036 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
14	AUTOS 2019-304859.DOC.12463882 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA
15	AUTOS 2012-634791.DOC.1460466 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
16	AUTOS 2012-877013.DOC.1900259 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
17	AUTOS 2012-842529.DOC.1804110 ORIGEM: PJ DE ITAPISSUMA
18	AUTOS 2014-1534177.DOC.5949379 ORIGEM: 1ª PJDC DE GARANHUNS
19	AUTOS 2015-1797855.DOC.4924309 ORIGEM: PJ DE PRIMAVERA
20	AUTOS 2014-1480220.DOC.3845412 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
21	AUTOS 2016-2361374.DOC.8516890 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES

22	AUTOS 2016-2361374.DOC.8516890 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES
23	AUTOS 2012-863501.DOC.3810893 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
24	AUTOS 2018-210042.DOC.9696155 ORIGEM: PJ DE PRIMAVERA

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b>
1	SIM 01669.000.072-2021 ORIGEM: 1ª PJ DE ITAMARACÁ
2	SIM 01931.000.018-2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
3	SIM 02014.000.498-2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
4	SIM 02144.000.150-2021 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboaão Dos Guararapes
5	SIM02009.000.232-2020
6	SIM 01848.000.010-2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
7	SIM 02144.000.448-2020 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboaão dos Guararapes
8	SIM 02348.000.015-2021 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
9	SIM 02302.000.015-2020 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca
10	SIM 02172.000.007-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
11	SIM 01975.000.341-2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
12	SIM 01979.000.533-2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
13	SIM 01622.000.005-2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Toritama
14	SIM 02053.000.355-2021 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
15	SIM 02140.000.714-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO

16	SIM 02011.000.180-2020 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
17	SIM 02055.000.120-2020 ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL
18	SIM 02055.000.100-2020 ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL
19	SIM: 01998.000.314-2021 ORIGEM: 43ª PJDC DA CAPITAL
20	SIM 01697.000.028-2021 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Poção
21	SIM 02291.000.100-2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
22	SIM 02262.000.047-2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
23	SIM 01891.000.913-2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
24	SIM 01778.000.091-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS
25	SIM 01891.001.273-2021 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
26	SIM 02053.000.481-2021 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
27	SIM 02318.000.033-2020 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho
28	AUTOS 2015-1978471.DOC.5618673 ORIGEM: PROMOTORIA DE PARNAMIRIM
29	AUTOS 2016-2418810.DOC.7238346 ORIGEM: 1ª PJ DE SURUBIM
30	AUTOS 2012-729587.DOC.9707301 ORIGEM: 1ª PJ de Surubim
31	AUTOS 2017-2586776.DOC.8201576 ORIGEM: 4ª PJDC DE PETROLINA
32	AUTOS 2012-884485.DOC.1919004 ORIGEM: PJ DE GAMELEIRA
33	AUTOS 2016-2207900.DOC.9960447 ORIGEM: PJ DE GOIANA
34	AUTOS 2014-1507160.DOC.9960443 ORIGEM: PJ DE GOIANA

35	AUTOS 2017-2573142.DOC.99870556 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE
36	AUTOS 2020-27486.DOC.13513595 ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE
37	AUTOS 2019-32065.DOC.12541687 ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE
38	AUTOS 2012-944591.DOC.2092504 ORIGEM: PJ DE POMBOS
39	AUTOS 2016-2452349.DOC.10292459 ORIGEM: PJ DE TRIUNFO
40	AUTOS 2009-25326.DOC.444664 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL

Nº	<b>Conselheiro(a): GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho)</b>
1	IC Nº 2016.2413790 DOC. 7908774 ORIGEM: 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Petrolina
2	IC Nº 2019.193394 DOC. 11598835 ORIGEM: 4ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
3	IC Nº 2017.2854916 DOC. 8941063 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
4	IC Nº 2019.122776 DOC. 11760723 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
5	IC Nº 2018.270738 DOC. 9922796 ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
6	IC Nº 2017.2747276 DOC. 9681332 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
7	IC Nº 2014.1718478 DOC. Nº 6642916 ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE

	GARANHUNS
8	IC Nº 2016.2352845 DOC. 10296219 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Triunfo
9	IC Nº 2017.2855143 DOC. 8942199 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10	IC Nº 2017.2855120 DOC. 8942098 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11	IC Nº 2018.244553 DOC. 10648809 ORIGEM: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12	IC Nº 2017.2688758 DOC. 8365015 ORIGEM: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13	IC Nº 2012.824225 DOC. Nº 2449018 ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
14	IC Nº 2011.14298 DOC 5838768 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
1	AUTO 2015.1921150 DOC 5527290 ORIGEM: 2ª e 4ª PJ da Capital INTERESSADOS: a sociedade OBJETO: apurar possível situação de vulnerabilidade enfrentada por crianças
2	AUTO 2016.2350412 DOC 8591643 ORIGEM: 1ª PJ GOIANA INTERESSADOS: SINPROMG – Sindicato dos Professores da rede pública municipal de Goiana; Prefeitura de Goiana OBJETO: apurar não aplicação do reajuste do piso nacional do magistério aos profissionais de educação no município de Goiana
3	SIM 01659.000.029-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

Nº	<b>Conselheiro(a): CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	<p>AUTO:2015.2101087  DOC:8738908  ORIGEM: 2ª PJ Bonito  INTERESSADOS: João Miguel da Silva; Câmara Municipal de Barra de Guabiraba  OBJETO: apurar suposta prática de ato de improbidade</p>
2.	<p>AUTO: 2018.256183  DOC: 10653531  ORIGEM: 2ª PJ Garanhuns  INTERESSADOS: FUNASE; Estado de Pernambuco  OBJETO: apurar suposta omissão por parte dos agentes socioeducativos da FUNASE diante de agressões sofridas por adolescente interno</p>
3.	<p>AUTO: 2017.2722301  DOC: 9873856  ORIGEM:7ª PJDC da Capital  INTERESSADOS: Gleyton Charles Andrade de Araújo; Hospital da Restauração – unidade coletora de sangue (HEMOPE)  OBJETO: apurar discriminação perpetrada pela unidade de coleta do Hospital da Restauração ao impedir doação de sangue por homossexual</p>
4.	<p>AUTO:2017.2816479  DOC:9512833  ORIGEM:30ª PJDC da Capital  INTERESSADOS: Distrito Sanitário III; CAPS Esperança; CRAS Alto do Mandu; Cristiane Alves Timóteo  OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
5.	<p>AUTO:2018.351809  DOC:11036480  ORIGEM: 15ª PJDC da Capital  INTERESSADOS: Almir Rodrigues de Sousa; Secretaria de Saúde de Pernambuco; Prefeitura de Goiana; UPE; PROCAPE; CISAM  OBJETO: apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta acumulação indevida de cargos/funções públicas por parte do servidor Almir Rodrigues de Sousa</p>
6.	<p>AUTO:2018.254953  DOC:10670128  ORIGEM:3ª PJ de Jaboatão dos Guararapes  INTERESSADOS: a sociedade</p>

	OBJETO: apurar poluição sonora e possível ocupação irregular de espaço público
7.	AUTO:2019.270786 DOC:12213743 ORIGEM:3ª PJ de Jabotão dos Guararapes INTERESSADOS: a sociedade OBJETO: apurar poluição sonora praticada pelo BAR TOCA DO OLHO DA GATA
8	AUTO:2012.737186 DOC:5417614 ORIGEM:4ª PJ Paulista INTERESSADOS: Prefeitura do Paulista OBJETO: apurar extração irregular de argila na Rua Alto da Boa Vista Alegre, bairro Aurora
9	AUTO:2017.2855150 DOC:8942215 ORIGEM:30ª PJDC da Capital INTERESSADOS: ILPI Conviver Geriátrico OBJETO: apurar condições de atendimento de ILPI
10	AUTO:2017.2855227 DOC:8942437 ORIGEM:30ª PJDC da Capital INTERESSADOS: ILPI Associação Casa do Amor OBJETO: apurar condições de atendimento de ILPI
11	AUTO:2016.2203001 DOC:7485686 ORIGEM:2ª PJ de Garanhuns INTERESSADOS: Gérson José de Carvalho de Souza Filho; Alcindo de Melo Correira; Daniel da Silva; Câmara de Vereadores de Garanhuns; Empresa J. Rodrigues Bezerra Serviços EIRELI EPP. OBJETO: apurar prática de ato de improbidade administrativa
12	SIM 01663.000.012-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI
13	SIM. 01998.000.050-2020 ORIGEM: 44ª PJDC DA CAPITAL
14	SIM 01776.000.329-2020 ORIGEM: 33ª PJDC DA CAPITAL
15	SIM 01717.000.041-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU
16	SIM 01923.000.004-2020

	ORIGEM: 3ª PJDC DE OLINDA
17	SIM 01891.000.074-2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
18	SIM 02288.000.088-2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
19	SIM 02070.000.034-2020 ORIGEM: 1ª PJ DE GOIANA
20	SIM 02230.000.075-2020 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
21	SIM 02318.000.045-2020 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
22	PP 009-2016. AUTOS 2016-2204194.DOC.6653805 ORIGEM: 3ª PJDC DA PAULISTA
23	SIM 01998.000.829-2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL
24	SIM 01539.000.001-2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
25	SIM 02140.000.359-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
26	SIM 02055.000.117-2020 ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL
27	SIM 02053.000.271-2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A SOCIEDADE
28	SIM 02299.000.058-2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
29	SIM 02291.000.064-2020 ORIGEM: 43ª PJDC DA CAPITAL
30	SIM 01876.000.048-2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
31	SIM 02144.000.271-2020 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão Dos Guararapes
32	SIM 01998.000.187-2021 ORIGEM: 43ª PJDC DA CAPITAL
33	SIM 01876.000.037-2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
34	SIM 02262.000.001-2020

	ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
35	SIM 02412.000.023-2020 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
36	SIM 02165.000.024-2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Área</b>
189.605-9	Juliane Cristina Cantalice da Cunha	Analista Ministerial	Jurídica
189.109-0	Vitor de Lucena Medeiros	Técnico Ministerial	Administrativa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcia Maria Barros Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo Marcia Maria Barros

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Iane Enai de Melo Nobrega Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo Iane Enai de Melo Nobrega

**ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
18.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flory Barbalho Ferreira Flávio Leonardo Martins de Souza
19.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Geraldo de Sá Carneiro Neto Jonatas Henrique dos Santos
24.12.21	Sexta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Jonatas Henrique dos Santos Guilherme Carvalho Lacerda de Melo
25.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flávio Leonardo Martins de Souza Geraldo de Sá Carneiro Neto
26.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Guilherme Carvalho Lacerda de Melo Maria Clarinda Ribeiro Duarte

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
18.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flory Barbalho Ferreira Jonatas Henrique dos Santos
19.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Geraldo de Sá Carneiro Neto Flávio Leonardo Martins de Souza
24.12.21	Sexta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Jonatas Henrique dos Santos Guilherme Carvalho Lacerda de Melo
25.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Guilherme Carvalho Lacerda de Melo Geraldo de Sá Carneiro Neto
26.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flávio Leonardo Martins de Souza Maria Clarinda Ribeiro Duarte

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – OUTUBRO/2021**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>AUTOS RECEBIDOS</b>	<b>AUTOS DEVOLVIDOS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	47	47	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	49	49	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	52	52	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	47	47	00
TOTAL		00	195	195	00

Período de distribuição: 01/10/2021 até 31/10/2021

1 – Promotoria Vaga